



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.788, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

*Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores, Trabalhadores, Pequenos e Médios Produtores Rurais das Margens do Rio Vaca Brava e Adjacências e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Concede Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº.1750 de 25 de março de 2020 alterada pela Lei nº.1765 de 05 de março de 2021, à Associação dos Moradores, Trabalhadores, Pequenos e Médios Produtores Rurais das Margens do Rio Vaca Brava e Adjacências, entidade legalmente constituída, inscrita de CNPJ sob o nº.38.831.030/0001-12, com sede e foro no Município de Francisco Sá, Minas Gerais.

**Art. 2º** - A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionados pelo Poder Público. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Executivo Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, como as devidas notas fiscais.

**Art. 3º** - A entidade deverá, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, proceder sua inscrição na Secretaria de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais

e administrativos, que na data de 19 de Outubro de 2021

pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público em

geral no quadro (no âmbito municipal) da Prefeitura Municipal o instru-

mento fiscal nº 1788 que dispõe sobre: Título

de Utilidade Pública

Por ser verdade nos damos a presente para a publicação.

19, Outubro, 2021

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal